



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 351, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições constantes ao Artigo 59, Inciso X e Artigo 74, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a Servidora **Marceli Fritzen de Moura**, matrícula funcional n.º 7703-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor – E-mail: educação@patobragado.pr.gov.br, como responsável pela Fiscalização Termo de Colaboração n.º 002/2024, assinado entre o Município de Pato Bragado e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos da lei Municipal n.º 1748/2021.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3107
de 14/06/24 Fl. 1
Visto 

